



**ATA DA 207ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Data** : 07/10/2022.

**Horário** : 09:30h.

**Local** : FACISC – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (Rua Visconde de Cairu, 391, Estreito, CEP: 88075-020 – Florianópolis).

1 Às nove horas e trinta minutos do dia sete de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o  
2 Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos membros  
3 representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Anderson Chaves de Cordeiro  
4 (SDE), Tiago Mioto (SAR), Clayton Bortoluzzi de Oliveira (SIE), Munique Dias (SES), Tamara Atanázio  
5 (CC), Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira (SEMA), Daniel Vinícius Netto (IMA), Cláudio  
6 Soares da Silveira (IMA), Edmilson Machado Carmago Nassiff (CPMA), Gabriel Pedroza Bezerra  
7 Ribeiro (PGE), Éverton Blainski (EPAGRI), Andreia Senna Soares Trennepohl (CASAN), Jefferson de  
8 Souza (CBMSC), Ariane Laurenti (UFSC), Alexandre Bach Trevisan (ABES), Lauro Eduardo Bacca  
9 (ACAPRENA), Édela Tereza Werner Bacca (ACAPRENA), Mauro Murara Júnior (ACR), Ulisses  
10 Rogério Arruda de Andrade (ACR), Mariana Coutinho Hennemann (CRBio-03), Saulo Vitorino (CRQ-  
11 XIII), José Mário Gomes Ribeiro (FACISC), Guilherme Dellacosta (FACISC), Maicon dos Reis Soares  
12 (FAESC), Schirlene Chegatti (FECAM), Luiz Sartor (FETAESC), Leonardo Papp (OAB/SC), José Almery  
13 Padilha (OCESC), Ciro Carlos Mello Couto (RPPN Catarinense), Juari de Jesus (RPPN  
14 Catarinense), Wanderley Wilmar de Andrade (SEBRAE/SC), Marta Valéria Guimarães Hoffman  
15 (UNESC) e Gerson dos Santos (SINPESC). Além dos Conselheiros, estiveram presentes o palestrante  
16 Sr. Leonardo Hoinaski (UFSC) e ouvintes Robson Will (UFSC), Camila B. (UFSC), Bianca Meotti  
17 (UFSC), Elvio Martios (UFSC). A reunião foi presidida pelo Sr. Daniel Vinícius Netto (IMA).  
18 Auxiliaram a presidência da reunião a Secretária Executiva do CONSEMA, Deyse Locatelli Haviaras,  
19 e as servidoras Nazareth Zuquelo e Priscila Correa. A lista de presença segue anexa a esta ata. A  
20 presente ata foi lavrada tendo como base o áudio que contém a gravação integral da reunião  
21 realizada presencialmente, que pode ser acessada no Google Drive, por meio do link:



22 <https://drive.google.com/drive/folders/11ZqbQVnxVTRjfqF60X1hl9Vz-aNw9tmy?usp=sharing>.

23 **Item 1. Instalação dos trabalhos.** O presidente da sessão, Sr. Daniel Vinícius Netto (IMA) declarou  
24 aberta a reunião. Inicialmente deu às boas vindas a todos os Conselheiros presentes e aos novos:  
25 Wanderley Wilmar De Andrade, membro titular representante do Serviço de Apoio às Micro e  
26 Pequenas Empresas – Santa Catarina (SEBRAE/SC) e Ana Cristina Pinheiro do Prado, membro  
27 titular representante Secretaria de Estado da Saúde (SES) (Minutagem Áudio Parte 1: 02:25 a  
28 03:25). **Item 2. Discussão e aprovação de atas.** **Item 2.1. Aprovação da Ata da 206ª Reunião**  
29 **Ordinária do Plenário de Setembro/2022.** Aberta a votação, restou aprovada por unanimidade de  
30 votos. (Minutagem Áudio Parte 1: 01:55 a 02:17). **Item 3. Matérias de Interesse Ambiental.** **Item**  
31 **3.1. Apresentação sobre Gestão da qualidade do ar em Santa Catarina, pelo Professor Leonardo**  
32 **Hoinaski.** O Presidente passou a palavra ao Palestrante para iniciar sua explanação (Minutagem  
33 Áudio Parte 1: 03:52 a 31:56). O presidente agradeceu a apresentação, realizou algumas  
34 considerações e abriu a palavra para questionamentos ou considerações (Minutagem Áudio Parte  
35 1: 32:14 a 50:32 e Áudio Parte 2: 00:00 a 01:45). **Item 3.2 Deliberação acerca do Parecer da CTAJ,**  
36 **referente aos Embargos de Declaração nos processos administrativos ambientais.** Foi  
37 apresentando em tela o Parecer oriundo da CTAJ, de relatoria da Conselheira Maristela Aparecida  
38 Silva (IMA) que, por maioria dos votos, concluíram pelo não cabimento dos embargos de  
39 declaração nos processos administrativos ambientais. Em deliberação, após discussões, os  
40 membros do Plenário, por maioria, não acolheram o parecer da CTAJ, entendendo pelo cabimento  
41 dos embargos de declaração nos processos administrativos ambientais, com os seguintes votos  
42 contrários ao parecer da CTAJ (22 votos vencedores): SAR, IMA, CPMA, PGE, EPAGRI, CASAN,  
43 CBMSC, UFSC, ABES, ACR, CRBio-03, CRQ-XIII, FACISC, FAESC, FECAM, FETAESC, OAB/SC, OCESC,  
44 RPPN Catarinense, SEBRAE/SC, UNESC e SINPESC; e votos a favor do parecer da CTAJ (6 votos  
45 vencidos): SDE, SIE, SES, CC, SEMA, ACAPRENA. No segundo momento, deliberou-se pela aplicação  
46 imediata dos Embargos ou aguardar regulamentação por parte da CTAJ. Em deliberação, por  
47 maioria de votos, os membros do Plenário decidiram pela aplicação dos Embargos de Declaração  
48 somente após regulamentação pela CTAJ, mediante os seguintes votos: (19 votos vencedores):  
49 SDE, SIE, SES, CC, SEMA, ACAPRENA, SAR, IMA, CPMA, EPAGRI, CBMSC, ACR, CRBio-03, FECAM,



50 FETAESC, OCESC, RPPN Catarinense, SEBRAE/SC e UNESC; e (9 votos vencidos, pela aplicação  
51 imediata): PGE, OAB/SC, ABES, CASAN, CRQ-XIII, FAESC, SINPESC, UFSC, FACISC (Minutagem Áudio  
52 Parte 2: 02:23 a 50:31 e Áudio Parte 3: 00:00 a 00:45). Vencida a deliberação, o Plenário, por  
53 maioria de votos, concluiu pelo cabimento dos Embargos de Declaração nos processos  
54 administrativos ambientais e sua aplicação após regulamentação pela Câmara Técnica de Assuntos  
55 Jurídicos (CTAJ). A demanda será encaminhada à CTAJ para estudo e regulamentação por meio de  
56 Resolução, após retornará ao Plenário para deliberação. **4. CORRESPONDÊNCIAS E ASSUNTOS**  
57 **GERAIS.** **Item 4.1.** **Ofício oriundo do MP/SC que solicita esclarecimentos, referente ao**  
58 **licenciamento ambiental dos Municípios, no que tange à prorrogação de prazo registrada na Ata**  
59 **da 200ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA (04/03/2022), além do efetivo controle do**  
60 **cumprimento dos critérios exigidos para a obtenção ou a renovação da habilitação dos órgãos**  
61 **ambientais municipais ao exercício do licenciamento ambiental.** Em discussão, o Plenário  
62 deliberou pelo encaminhamento da demanda para análise da CTAJ, pois a Câmara é competente  
63 para análise das habilitações dos municípios. (Minutagem Áudio Parte 3: 01:03 a 14:40). **Item 4.2.**  
64 **Ofício oriundo da Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil (DIAL/CC) que solicita**  
65 **manifestação a respeito da regulamentação da Lei nº 17.694, de 14 de janeiro de 2019, de**  
66 **origem parlamentar, que "Proíbe a produção de mudas e o plantio da Spathodea Campanulata,**  
67 **também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou**  
68 **Chama-da-Floresta e incentiva a substituição das existentes".** Em discussão, o Plenário  
69 encaminhou a demanda para análise e confecção de resposta da Câmara Técnica de Atividades  
70 Agroflorestais (CTAFLO) e havendo necessidade a câmara encaminhará para manifestação  
71 conjunta da CTAJ. (Minutagem Áudio Parte 3: 14:41 a 17:33). **Item 4.3.** **Ofício oriundo do MPF que**  
72 **solicita informações se o órgão ambiental foi consultado quanto à regularização de construções**  
73 **irregulares em área de preservação permanente no Município de São Carlos/SC.** O Presidente  
74 informou aos Conselheiros que a Secretaria Executiva encaminhou a solicitação ao IMA para  
75 análise e manifestação. (Minutagem Áudio Parte 3: 17:34 a 18:00). **Item 4.4.** **Decisão Judicial nos**  
76 **autos nº 5068707-22.8.24.0023/SC que reconhece a prescrição intercorrente no processo**  
77 **administrativo ambiental relativo ao Auto de Infração nº 4779-D, para ciência e cumprimento do**



78 **CONSEMA.** O Presidente informou aos Conselheiros que o processo administrativo é de  
79 competência da 3<sup>a</sup> Câmara recursal. Os autos serão encaminhados ao IMA para cumprimento da  
80 decisão judicial e verificação de possíveis danos ambientais a serem recuperados e demais  
81 providências. (Minutagem Áudio Parte 3: 18:01 a 18:24).**Item 4.5. Ofício oriundo do MP/SC que**  
82 **requisita informações quanto ao julgamento do processo administrativo ambiental**  
83 **IMA/65992/2019, de competência da Terceira Câmara Recursal do CONSEMA.** O Presidente  
84 informou aos Conselheiros que a Secretaria Executiva já confeccionou ofício em resposta,  
85 informando que os autos já foram julgados pela Terceira Câmara Recursal do CONSEMA na sessão  
86 de julgamento realizada no dia 06 de janeiro de 2022, onde negou provimento ao recurso  
87 administrativo. Atualmente os autos encontram-se no órgão de origem para cumprimento da  
88 decisão. (Minutagem Áudio Parte 3: 18:25 a 19:07 ). **Item 4.6. Ofício oriundo do MP/SC que**  
89 **requisita informações referente ao cumprimento dos requisitos constantes na Resolução**  
90 **CONSEMA nº 117/2017 pelo Município de Cocal do Sul para continuar exercendo o**  
91 **licenciamento e a fiscalização ambiental local.** Em discussão, o Plenário deliberou pelo  
92 encaminhamento da demanda para análise da CTAJ, pois a Câmara já está analisando os  
93 documentos do Município, de acordo com a Resolução CONSEMA 117/2017. (Minutagem Áudio  
94 Parte 3: 19:08 a 19:35).**Item 4.7. Ofícios oriundos dos Municípios de São Carlos, Sul Brasil e Serra**  
95 **Alta que requerem atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, em nível III de**  
96 **complexidade, via Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CIDEMA.**  
97 Em discussão, o Plenário deliberou pelo encaminhamento da demanda para análise da CTAJ, a  
98 quem compete analisar os documentos de acordo com a Res. CONSEMA nº 117/2017. Se  
99 preenchidos os requisitos, a Câmara confeccionará e aprovará a Resolução. (Minutagem Áudio  
100 Parte 3: 19:36 a 20:06). **Item 4.8. Ofícios oriundos dos Municípios de Balneário Gaivota e**  
101 **Forquilhinha que requisitam progressão no nível de complexidade para nível III, no que tange ao**  
102 **licenciamento e fiscalização ambiental local, nos termos da Resolução CONSEMA nº 117/2017.**  
103 Em discussão, o Presidente deliberou pelo encaminhamento da demanda para análise da CTAJ,  
104 pois a Câmara já está analisando os documentos do Município, de acordo com a Resolução  
105 CONSEMA 117/2017. (Minutagem Áudio Parte 3: 20:07 a 20:31).**Item 4.9. Assuntos gerais.**



- 106 Considerações do Presidente. (Minutagem Áudio Parte 3: 20:31 a 20:56). Esgotada a pauta, nada  
107 mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos.

**Jairo Luiz Sartoretto – Presidente**

**Daniel Vinicius Netto – 1º Vice-Presidente - Presidente da sessão**

**Fernanda Maria Félix Vanhoni – 2ª Vice-Presidente**

Florianópolis, 7 de outubro de 2022.